

Braz Ricchini Filho
"Secretário Interino"

Lei n.º 284 de 10 de Abril de 1956

Concede subvenção à Casa dos
Doentes Mentais Desamparados

O Povo do Município de Mauquarú,
por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder a subvenção
de dez mil cruzeiros (10.000,00), para
atender a Casa dos Doentes Mentais
Desamparados.

Art. 2.º - Fica aberto o crédito espe-
cial de dez mil cruzeiros (10.000,00)
para atender ao que se refere o
art. 1.º - desta lei.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquarú
10 de Abril de 1956
Altamir Boreira Garcia

Prefeito Municipal
Braz Ricchini Filho
Secretário Interino.